

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público**

**Divisão de Estudos e Convênios Acadêmicos**

**EDITAL N.º 419/2020**

**EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE  
GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO  
DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que se acham abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vaga de estagiário de graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

**1. Das vagas**

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de **estagiário de graduação em Direito** existente na 10ª Promotoria de Justiça de Uberlândia, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

**2. Da bolsa-auxílio**

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

**3. Dos requisitos para a nomeação**

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de **Direito** e estar regularmente matriculado e frequente a partir do quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- b) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, à tarde;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.
- d) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

**4. Das inscrições**

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 24/11/2020 a 30/11/2020.

4.2 Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico [pjmeioambiente@mpmg.mp.br](mailto:pjmeioambiente@mpmg.mp.br) informando:

- a) Nome completo;

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público

#### Diátoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

- b) O período que está cursando;
- c) Número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- d) Endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- e) Informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- f) Indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (34)3254.5895 de 12:00 hs às 18:00 hs.

### 5. Das disposições finais relativas às inscrições

5.1. Este Edital ficará à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: 10ª Promotoria de Justiça de Uberlândia, localizada na Rua São Paulo n.º 95, 1º andar, Bairro Tibery, Uberlândia-MG.

5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

5.3. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

### 6. Do processo de seleção

6.1. O processo de seleção compreenderá uma **prova teórica**, de caráter classificatório, composta por **questões objetivas e/ou discursivas**, envolvendo os seguintes temas:

- a) Direito Constitucional;
- b) Princípios ambientais;
- c) Código Florestal;
- d) Lei 9.605/98 e reflexos no CP e CPP;
- e) Responsabilidade Civil Ambiental;
- f) Lei da Ação Civil Pública;
- g) Lei 6.766/79 e reflexos no CP e CPP;
- h) Lei Federal 6938/81;
- i) Atos administrativos.

6.2. A prova será aplicada no dia 08/12/2020, das 09:00 hs às 11:30 hs, no Auditório do Prédio Sede do Ministério Público, situado na Rua São Paulo n.º 95, Bairro Tibery, Uberlândia. Poderá haver alteração do local de prova, caso haja número de inscritos superior à capacidade do local mencionado. É de responsabilidade do candidato acompanhar pelo site do Ministério Público eventuais alterações sobre o local de prova.

6.3. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no

## **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

### **Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público**

#### **Disciplina de Estágios e Convênios Acadêmicos**

mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, cópia da mensagem de confirmação enviada ao e-mail informado pelo candidato, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

6.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

- (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova;
- (c) que não estiver usando máscara de proteção.

6.6. Não será permitida consulta à legislação Seca (Códigos) ou qualquer outro material.

6.7. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 6.3;
- b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6.8. O candidato terá o prazo máximo de 2 horas e 30 minutos para concluir a prova.

## **7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos**

7.1. A nota atribuída à prova variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada questão.

7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.

7.4. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.5. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.6. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

7.7. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado

## **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

### **Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público**

#### **Diátese de Estágios e Convênios Acadêmicos**

fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

### **8. Da convocação**

8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 07 deste Edital.

8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.5. A desistência tratada no item 8.3.c é irrevogável.

8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

8.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo

### **9. Disposições finais**

9.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

9.2. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

9.3. O candidato nomeado para assumir a vaga de estágio deverá apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do resultado no Portal do MPMG, no endereço citado no item 5.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
- b) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público**

**Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos**

- 9.4. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do Termo de Compromisso de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.
- 9.5. A falta de qualquer um dos documentos a que se refere os itens 9.3 e 9.4 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 9.6. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do link <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.
- 9.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.
- 9.8. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, bem como da comprovação da previsão do estágio no projeto pedagógico de curso de graduação.
- 9.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do CEAF.

**Belo Horizonte, 11 de novembro de 2020**

**Edson Ribeiro Baêta**  
Procurador de Justiça  
Diretor do CEAF

**Breno Linhares Lintz**  
Promotor de Justiça  
Responsável pelo Exame de Seleção Pública

**Thiago Ferraz de Oliveira**  
Promotor de Justiça  
Responsável pelo Exame de Seleção Pública